



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00067/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0740/2018 de 21/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.555,28 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
Proj/Ativ.: 2.039 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 2.668,48

Unid. Orc.: 02.008.001 - SECRET MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj/Ativ.: 2.050 - CONSTR/REFORMA CASAS FAMÍLIA BAIXA RENDA
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 7.886,80

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 10.555,28 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00067/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Unid. Orc.: 02.008.001 - SECRET MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj/Ativ.: 1.011 - INFRAESTRUTURA E CONSTR CASAS POPULARES
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 7.886,80

Unid. Orc.: 02.013.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 2701 - ESPORTE COM ALEGRIA
Proj/Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 2.668,48

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

JOSE FLAVIANO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto 67 /2019 foi publicada no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 09/09/2019 à 09/10/2019

Itaverava, 09 de Setembro de 2019

Glaiele de Jesus Pinto

Secretaria de Planejamento